

ATA DE REUNIÃO
GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO
TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS
PROAD 2049/2020

Data e horário: 5 de ago. de 2026 11:00 BRT

Local: Salão Nobre da Presidência



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO -
COMITÊ DE PESSOAS

PARTICIPANTES			
Portarias 4.773/2022 e 4.240/2023			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
<i>Dra. Luciana Caringi Xavier</i>	<i>Juíza Auxiliar da Presidência e Coordenadora do GO</i>	☒	☐
<i>Nilton Cesar Mozzaquatro</i>	<i>Diretor de Secretaria representante de Vara do Trabalho</i>	☒	☐
<i>Filipo Anuschek</i>	<i>Assessor-Chefe representante de Gabinete de Desembargador</i>	☐	☒
<i>Natacha Moraes De Oliveira</i>	<i>Representante da Secretaria-Geral de Tecnologia e Inovação (SGTI)</i>	☒	☐
<i>Bruna Lunardi Vieira</i>	<i>Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segesp)</i>	☒	☐
<i>Fabiana da Silva Perdomo</i>	<i>Representante da Secretaria de Saúde e Assistência (Sesaúde)</i>	☐	☒
<i>Diogo da Silva Correa</i>	<i>Representante do Sintrajufe</i>	☐	☒
<i>Convidada Maria Augusta Kinnemann</i>	<i>Diretora da SEGESP</i>	☒	☐
<i>Convidado Bruno Rodrigues da Silva</i>	<i>Coordenador de Informações Funcionais</i>	☒	☐
<i>Convidada Sheila Haguiwara Antunes</i>	<i>Servidora da Divisão de Frequência e Férias</i>	☒	☐
<i>Convidado André Soares Farias</i>	<i>Diretor da Secretaria de Sistemas de Informação</i>	☒	☐
<i>Convidado Diogo de Seixas Grimberg</i>	<i>Secretário-Geral da Presidência</i>	☐	☒

Unidade de apoio executivo: Divisão de Frequência e Férias (DiFF) - SEGESP

Secretária: Bruna Lunardi Vieira, Chefe da DiFF



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

PAUTA

Assunto 1, Apresentação do Relatório de Avaliação dos Resultados Apresentados por Servidores em Regime de Teletrabalho - semestre 2025/2 - e das Autoavaliações dos Servidores em Teletrabalho.

Assunto 2, Informações sobre o sistema Gestrab (Gestão do Teletrabalho);

Assunto 3, Ciência da decisão exarada pela Presidência do TRT4 no PROAD nº 643/2026 (manutenção de percentual acima de 30% de servidores em regime de teletrabalho na 1ª VT de Porto Alegre);

Assunto 4, Representação sindical no Colegiado;

Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A **segunda** reunião do ano de 2026 teve início às 11h10min do dia 05 de agosto de 2026, de forma presencial. A condução da reunião é delegada pela Juíza Auxiliar da Presidência, Luciana Caringi Xavier, à servidora Bruna Lunardi, que, após cumprimentar a todos(as), registrou as seguintes deliberações. Como primeiro tópico, no **Assunto 1**, Bruna passa a apresentar o [Relatório de Avaliação dos Resultados Apresentados por Servidores em Regime de Teletrabalho - semestre 2025/2 - e das Autoavaliações dos Servidores em Teletrabalho](#), ressaltando a natureza estritamente **sigilosa** e sensível das informações compiladas, haja vista abrangerem dados de perfil profissional e situações de saúde. Bruna informa que os formulários vêm sendo aplicados continuamente por meio do Google Forms desde 2024, computando-se, no período analisado, um total de 927 relatórios de gestores e 550 autoavaliações de servidores, perfazendo um montante aproximado de 1.500 avaliações processadas. Esclarece que o número de 927 relatórios não representa a quantidade de servidores trabalhando simultaneamente, pois há uma flutuação ao longo do semestre. Ao apresentar as tendências do período, Bruna destaca o aumento do teletrabalho integral em território



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

nacional e concomitante redução das concessões para teletrabalho no exterior. Maria Augusta esclarece que o decréscimo de servidores no exterior decorre sobretudo de questões fiscais, visto que a permanência fora do país por período superior a um ano sujeita o servidor à tributação na condição de não residente, implicando alíquotas mais elevadas de Imposto de Renda¹. Bruna aponta também a elevação dos deferimentos de condições especiais de trabalho (CET) e uma redução na modalidade de teletrabalho parcial. Em relação a este último aspecto, sugere que o movimento pode estar relacionado à determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que estabeleceu o comparecimento presencial dos servidores em teletrabalho parcial por 3 (três) dias na semana, motivando a migração formal de diversos servidores para a CET. O Colegiado manifesta preocupação de que esse movimento possa trazer reflexos, como a inviabilidade de exigir o aumento de produtividade. No tocante à regularidade formal dos regimes de trabalho, Bruna apresenta 6 situações de teletrabalho irregulares, identificadas a partir do recebimento de avaliações pelos gestores sem a correspondente vigência do regime de teletrabalho no semestre analisado. Observa que tais inconsistências decorrem, em geral, da ausência de providências para a formalização da prorrogação do regime, que passou a ter prazo determinado a partir de setembro de 2024. Maria Augusta reforça que, no modelo atual, a gestão do regime é de responsabilidade exclusiva da chefia imediata, a quem compete acompanhar a vigência do teletrabalho e providenciar sua renovação quando necessária. Como forma de mitigar a ocorrência dessas situações, André Farias informa que a ferramenta de Business Intelligence (BI) poderá emitir alertas automáticos à medida que se aproximar o término da vigência do regime. Na análise do cumprimento da regra de comparecimento presencial pelo quantitativo mínimo de 10 (dez) dias por ano pelos servidores em teletrabalho integral, Bruna destaca a situação de servidora lotada no gabinete da Exma. Desa. Rosane Casa Nova, que justificou a pendência relativa ao cumprimento dos 10 dias presenciais do segundo semestre de 2025 para realização em fevereiro de 2026. Embora tenha sido verificado que a servidora cumpriu os dias indicados no primeiro semestre de 2026, o Colegiado delibera que a servidora também deverá cumprir integralmente os 10 (dez) dias de comparecimento presencial relativos ao exercício de 2026 no ano corrente, não sendo admitida a utilização de aditamentos ou postergações como forma de afastar o cumprimento das disposições normativas

¹ Situação tratada no PROAD nº 6728/2024



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

vigentes. Em relação ao teletrabalho parcial, Bruna apresenta o caso reincidente de servidora que não cumpre a jornada presencial integral nos dias em que comparece ao Tribunal. O Colegiado delibera por solicitar a elaboração de parecer fundamentado à Divisão de Acompanhamento Funcional, a fim de subsidiar deliberação futura. Passando à avaliação do desempenho e do atingimento das metas, são identificados 8 casos específicos de descumprimento parcial ou total, cujos históricos, informações e sugestões de encaminhamento registrados no relatório são aprovados por unanimidade. Para os casos de baixa produtividade ou de não atingimento integral das metas, o Colegiado delibera pelo encaminhamento à Secretaria de Saúde, a fim de avaliar se a condição de saúde do servidor pode justificar o não atingimento das metas pactuadas. Não havendo óbice de ordem médica, o descumprimento poderá ser tratado como insuficiência de desempenho, com a devida tramitação do processo para apuração de falta injustificada, considerando que, a ausência do atingimento das metas pactuadas não deve corresponder ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho². Em seguida, o Colegiado debate o impasse institucional que surge nos casos em que servidores com aparente ausência de perfil para o regime de teletrabalho recorrem à condição especial de trabalho. O Colegiado firma a diretriz de que o deferimento da condição especial deve conciliar o direito individual do servidor, resguardada a autonomia dos tribunais, o interesse público e da Administração³. Assim, reforça-se que o teletrabalho integral não constitui a única forma de atendimento à condição especial de saúde, cabendo à Administração adotar, conforme o caso, outras soluções adequadas, tais como a redução da jornada e o teletrabalho parcial. Bruna reforça a importância de que as chefias se manifestem de forma adequada quando provocadas pela Secretaria de Saúde e Assistência (Sesaúde), de modo que aspectos subjetivos relacionados ao perfil do servidor, como habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização, possam ser considerados na análise biopsicossocial realizada pela Junta Médica, respaldando a tomada de decisão da Administração. O Colegiado delibera, ainda, pelo encaminhamento dos apontamentos relacionados à saúde dos servidores à Sesaúde para análise de eventual contra indicação ao regime. Na apreciação das autoavaliações, Bruna destacou que 531 servidores relataram ganho na qualidade de vida decorrente do teletrabalho. Contudo, 3 servidores indicaram piora neste aspecto, apontando fatores como sedentarismo, ganho de peso e dificuldades de desconexão da rotina laboral. O

² Art. 7º da Resolução CNJ nº 227/2016

³ Art. 1º da Resolução CNJ nº 343/2020



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

Colegiado delibera por encaminhar estes casos à Secretaria de Saúde para acompanhamento preventivo, acolhimento e orientação sobre ergonomia e rotina de bem-estar. Dentre as sugestões encaminhadas pelos servidores, Bruna refere os pedidos de flexibilização do prazo limite contínuo de 2 anos para o teletrabalho no Brasil e de redução da exigência de 10 dias de comparecimento presencial anual. O Colegiado delibera pela manutenção do limite temporal de 2 anos, por entender que esse marco contribui para a revisão periódica dos planos de trabalho e das atribuições funcionais. Bruna observa que as duas próximas avaliações semestrais servirão como importante parâmetro para avaliar os efeitos da medida, uma vez que, nesse período, começarão a vencer as primeiras concessões que atingiram o prazo máximo de 2 anos, possibilitando, a partir dos dados obtidos sobre a regularidade dos regimes de teletrabalho (abordada no início do relatório), eventual reavaliação do prazo futuramente. Quanto ao comparecimento presencial, o Colegiado entende que a exigência de 10 dias anuais é razoável e moderada, ponderando que a concessão do teletrabalho ocorre no interesse da Administração e que a fixação de residência em outra cidade ou estado da Federação constitui opção de ordem estritamente pessoal do(a) servidor(a). Quanto ao pedido de ampliação de teletrabalho nas unidades, o Colegiado reflete não haver margem, uma vez que o limite é estabelecido pelo CNJ. Em matéria de tecnologia da informação, Natacha refere a impossibilidade técnica e os riscos de segurança cibernética que impedem a prestação de suporte remoto em computadores pessoais de servidores. Diante das dificuldades relatadas por chefias no compartilhamento de arquivos entre equipes remotas, Natacha e Farias ratificam que o Google Drive figura como ferramenta oficial do Tribunal recomendada para esse fim. No tocante aos riscos ergonômicos, Maria Augusta alerta para relatos de LER (Lesão por Esforço Repetitivo) e DORT (Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho) associados ao excesso de telas e cliques nos sistemas institucionais, a exemplo do SIGEP-JT. Como medida de mitigação, o Colegiado delibera pela solicitação à Sesaúde de conteúdo para campanha permanente, com dicas de saúde e orientações sobre ergonomia, incluindo lembretes para a realização de pausas programadas. Natacha explica o envio de mensagens via *Endpoint Central* e sugere a utilização do canal, com a qual o Colegiado concorda. Maria Augusta menciona a importância de dar retorno aos servidores quanto às sugestões recebidas na autoavaliação. André Farias concorda com a importância desse retorno e pondera que um retorno individualizado exige um "esforço excessivo", validando a ideia de uma comunicação mais ampla. Maria Augusta



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

complementa que um retorno geral é útil porque, muitas vezes, outros(as) servidores(as) possuem a mesma dúvida ou questão, mas acabam não formalizando. O Colegiado delibera favoravelmente à criação de uma nota ou matéria, com linguagem simples e informal (incluindo o uso de *stickers* ou elementos visuais), para ser enviada à lista de servidores(as) em teletrabalho. O objetivo é dar transparência sobre o que foi apurado no relatório e quais providências ou entendimentos o Colegiado teve sobre as sugestões enviadas. Maria Augusta reforça a importância de que o Colegiado também realize a leitura dos comentários finais constantes do relatório, os quais, em razão da limitação de tempo, não puderam ser lidos durante a reunião, a fim de que todos permaneçam inteirados das observações e informações registradas. Diante disso, o Colegiado aprovou, por unanimidade, os encaminhamentos propostos no Relatório de Avaliação dos Resultados Apresentados por Servidores em Regime de Teletrabalho - semestre 2025/2 - e das Autoavaliações dos Servidores em Teletrabalho. Quanto ao **Assunto 2**, Maria Augusta relata que, em atendimento a uma demanda do Exmo. Presidente Alexandre Corrêa da Cruz, foi iniciado estudo de viabilidade para a implementação do sistema Gestrab (Gestão do Teletrabalho), desenvolvido pelo TRT da 14ª Região. Refere que o sistema surge como uma proposta promissora e moderna de sistema de gestão para servidores(as) em teletrabalho, destacando a vantagem da acessibilidade por dispositivos móveis. Em sua análise, o ponto forte da ferramenta é a capacidade de centralizar todas as etapas do teletrabalho em uma única interface, englobando desde a elaboração do plano de trabalho e relatórios até o controle direto da produtividade. Maria Augusta faz uma ressalva importante em relação ao seu subsistema, o Sistema de Monitoramento de Desempenho (SMD). A restrição deve-se ao método adotado pelo SMD para mensurar a produtividade, que consiste no monitoramento contínuo das atividades e sistemas acessados pelo usuário. Segundo Maria Augusta, essa abordagem não é ideal, ponto em que conta com a concordância da equipe da SGTI envolvida. Maria Augusta informa que as observações e o diagnóstico preliminar foram formalizados em parecer elaborado conjuntamente pela SEGESP e pela SGTI, com encaminhamento à Presidência do Tribunal. Por fim, refere que, no momento, aguarda-se a manifestação da Presidência para definir se a proposta de adoção do Gestrab será submetida formalmente ao Comitê de Governança (GO). No **Assunto 3**, Bruna comunica o recebimento da decisão da Presidência que indefere o pedido formulado pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para a manutenção de quatro servidores em regime de teletrabalho integral na unidade (PROAD nº 643/2026).



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO - COMITÊ DE PESSOAS

Esclarece que, em razão da reestruturação administrativa, a lotação paradigma da unidade foi reduzida de 11 para 10 servidores, o que impactou o quantitativo máximo de servidores passíveis de atuação em teletrabalho integral. Destaca, ainda, que a decisão fundamentou-se na inexistência de amparo legal ou regulamentar para a manutenção de percentual de servidores em teletrabalho superior ao limite de 30% da lotação da unidade, ressaltando que critérios de conveniência e oportunidade administrativa não podem se sobrepor às determinações cogentes dos órgãos superiores de controle e regulamentação do Poder Judiciário. Por fim, Bruna informa que a unidade atualmente se encontra em conformidade com o limite regulamentar, tendo em vista a designação de um dos quatro servidores para a função de Assistente de Juiz (FC-5), circunstância que flexibiliza a indicação ao regime de teletrabalho⁴. Passando-se ao **Assunto 4**, Bruna comunica que contatou o servidor Diogo da Silva Corrêa para confirmar sua participação na reunião de hoje, ocasião em que toma conhecimento de que ele não integra mais a diretoria do Sintrajufe. Ao considerar a importância da representação sindical nas reuniões do Grupo Operacional, Maria Augusta sugere o envio de comunicação eletrônica, pela unidade de apoio do Colegiado, ao Sindicato, solicitando indicação de novo representante. Dra. Luciana manifesta concordância com a proposta, restando definido que Bruna procederá ao envio da comunicação, com cópia à Presidência. Por fim, em **outros assuntos**, fica previamente agendada a próxima reunião do Grupo para o dia 07-10-2026, às 10h30min. Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada às 12h20min, sendo a presente ata posteriormente encaminhada por mim, Bruna Lunardi, aos participantes, que a validam por e-mail.

ANEXOS

- [Relatório de avaliação dos resultados apresentados por servidores em regime de teletrabalho no TRT4: avaliações de produtividade - ref. 2025/2 e autoavaliações - ref. 2025 a maio/2026](#)
- [Minuta de alteração da Portaria TRT-4 nº 4.650/2016](#)

⁴ art. 5º, III, da Resolução CNJ nº 227/2016 e Portaria GP.TRT4 nº 1.230/2022



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DE GESTÃO DO TELETRABALHO -
COMITÊ DE PESSOAS

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS			
TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Análise dos resultados 2025/2	DiFF		sanada
Análise dos resultados 2026/1	DiFF	próxima reunião	
Monitoramento das atas de Correição	DiFF e Administração	Permanente	
Plano de Implementação do Teletrabalho	DiFF	-	Pendente
Página de boas práticas em Teletrabalho e Resposta às principais sugestões/dúvidas	DiFF;Segesp	-	Pendente

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes.